



# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 17/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



**Avisos (2)**

**Impugnações (0)**

**Esclarecimentos (1)**

19/12/2023 11:47



A respeito dos critérios de habilitação técnica para o item 14, definido no item 16.8.4.4 do TR, são colocados os

seguintes volumes mínimos a comprovar: 102 perfis ou 54.080 horas.

1. Caso o contrato do atestado seja remunerado por ponto de função (PF), qual será o fator de equivalência para horas a ser adotado?

2. Parece haver um equívoco na quantidade de 54.080 horas, pois corresponde a muito mais que 50% do volume a

ser contratado. Considerando que o volume a ser contratado é de 17 profissionais para o item 14 (conforme item 17

do TR) por 12 meses, e considerando uma dedicação mensal de 176 horas por profissional, tem-se que o volume

máximo de horas a ser contratado é de 17 profissionais x 176 horas/mês x 12 meses, que resulta em 35.904 horas.

Este raciocínio é correto? Se não for, qual o fundamento para a exigência de 54.080 horas?



NOTA TÉCNICA N° 18/2023/CDS/CGSID/STI/SE/MJ

PROCESSO N° 08006.000528/2023-35

INTERESSADOS: CDS/CGSID, CID/CGSID

introdução

Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 01 (26459459), que apresenta questionamentos acerca do Pregão Eletrônico 17/2023, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI n° 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por meio do DESPACHO N° 253/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (26459509), a Divisão de Licitações solicitou a manifestação desta área demandante até 18/12/2023 (segunda-feira) às 12h00, tendo em vista que será necessário inserção de comandos junto ao sistema de compras em tempo hábil.

Isto exposto passa-se à análise dos fatos.

RespostaS ao Pedido de Esclarecimento n.º 1 (26459459)

O Pedido de Esclarecimento n° 01 apresenta dois questionamentos, os quais transcrevemos a seguir, acompanhados de suas respectivas respostas:

Questionamento 1:

"1. Caso o contrato do atestado seja remunerado por ponto de função (PF), qual será o fator de equivalência para horas a ser adotado?"

Resposta: Após considerarmos a questão levantada pela empresa interessada, ficou evidente a necessidade de aprimorar o Termo de Referência da contratação, especialmente no que diz respeito ao assunto em destaque. Dessa forma, em resposta ao pedido de esclarecimento, comunicamos a inclusão do subitem 16.8.9 no ANEXO I - Termo de Referência, cujo teor reproduzimos abaixo:

"16.8.9. No caso de comprovação de pontos de função por equivalência em horas de prestação de serviços de qualidade e testes avançados de software (item 14), utilizar-se-á como base de cálculo a equivalência de 1 H/PF (uma hora por ponto de função), que corresponde à 10% do total do esforço do ciclo completo de desenvolvimento, conforme subitem 16.8.8."

Questionamento 2:

"2. Parece haver um equívoco na quantidade de 54.080 horas, pois corresponde a muito mais que 50% do volume a ser contratado. Considerando que o volume a ser contratado é de 17 profissionais para o item 14 (conforme item 17 do TR) por 12 meses, e considerando uma dedicação mensal de 176 horas por



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 17/2023](#) ([Lei 14.133/2021](#))

campo Quantidade de horas do quadro contido na alínea I do subitem 16.8.4.4. do ANEXO I - Termo de Referência. Dessa forma, em resposta ao pedido de esclarecimento, comunicamos que foi corrigido o conteúdo do referido campo para 17.000 (dezesete mil) horas.

NOVA VERSÃO Do termo de referência

Informamos que, em decorrência dos ajustes citados acima, houve renumeração dos subitens do tópico "16.8 Qualificação Técnica" do Termo de Referência.

Cabe ressaltar que o servidor LUIS OCTAVIO JORGE DE VASCONCELOS LIMA, que consta da lista de responsáveis no Termo de Referência, não efetivou a assinatura do documento, tendo em vista que foi desligado recentemente do quadro de pessoal do MJSP, devido à transferência para outro órgão. A nova versão do Termo de Referência foi acostado aos autos, sob no. 26466844.



[Incluir esclarecimento](#)

